



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

REQUERIMENTO Nº 60/2026

A Sua Excelência o Senhor
Dionizio Aparecido Viaro
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi/Paraná

A vereadora abaixo-assinada, em conformidade com inciso XVI do art. 200, do Regimento Interno¹, solicita a Vossa Excelência, após aprovação em Plenário, o envio de ofício ao Poder Executivo Municipal, solicitando informações sobre o seguinte:

Para que, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e do setor competente, preste as seguintes informações referentes ao Pregão Eletrônico nº 9-0054/2025 e à Ata de Registro de Preços nº 67/2026, firmada com a empresa Laboratório Galli Ltda., destinada à realização de coleta e análises clínicas de exames laboratoriais para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, Vigilância Epidemiológica, Serviço de Atendimento Especializado/Centro de Testagem e Aconselhamento (SAE/CTA), Auditoria em Saúde e Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas do Município de Sarandi.

1. Informar qual foi a metodologia utilizada pela Administração para a elaboração da pesquisa de preços que resultou no valor estimado da licitação, encaminhando cópia da pesquisa de mercado, das cotações ou demais documentos que fundamentaram o valor estimado do certame.

2. Esclarecer se, em razão da significativa diferença entre o valor estimado da licitação e o valor final registrado na Ata de Registro de Preços, houve análise de exequibilidade das propostas apresentadas pela empresa vencedora, nos termos dos itens 56, 57 e 58 do Edital do Pregão Eletrônico nº 9-0054/2025, encaminhando cópia das diligências realizadas, bem como dos documentos apresentados pela empresa que demonstrem a viabilidade econômica dos preços ofertados.

3. Considerando que a Ata de Registro de Preços apresenta valores unitários extremamente reduzidos em determinados exames laboratoriais, como, por exemplo, análise de urina, creatinina, glicose e colesterol total, registradas ao valor de R\$ 1,00, bem como hemograma completo ao valor de R\$ 2,50, informar se tais valores foram objeto de análise específica de exequibilidade pela Administração ou pelo pregoeiro durante o processo licitatório, tendo em vista o disposto no item 57 do Edital do Pregão Eletrônico nº 9-0054/2025, que estabelece ser indício de inexequibilidade propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração, encaminhando as diligências realizadas e os documentos apresentados pela empresa que comprovem a viabilidade econômica dos preços ofertados.

4. Informar se a empresa contratada já iniciou efetivamente a execução dos serviços previstos na Ata de Registro de Preços nº 67/2026, indicando a data de início da prestação dos serviços e as unidades de saúde atualmente atendidas.

5. Informar quais são os mecanismos de controle e fiscalização adotados pela

¹https://sapl.sarandi.pr.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2022/5199/resolucao_no_002-2022_para_o_site.pdf





CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

REQUERIMENTO Nº 60/2026

Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, especificando também quais servidores são responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.

O presente requerimento tem por objetivo assegurar o exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo sobre a execução dos contratos administrativos firmados pelo Município, especialmente aqueles relacionados à área da saúde pública, cuja regularidade e eficiência impactam diretamente o atendimento prestado à população.

Conforme consta no Portal da Transparência do Município, foi firmada a Ata de Registro de Preços nº 67/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9-0054/2025, com a empresa Laboratório Galli Ltda., no valor de R\$ 5.364.431,50, para a prestação de serviços de coleta e realização de exames laboratoriais destinados aos pacientes atendidos na rede municipal de saúde.

Consta ainda no Termo de Referência do certame que o valor estimado pela Administração para o Lote 1 foi de R\$ 8.353.344,80, enquanto o valor estimado para o Lote 2 foi de R\$ 3.281.623,50, totalizando R\$ 11.634.968,30. Já na Ata de Registro de Preços, o Lote 1 foi registrado por R\$ 2.084.208,00 e o Lote 2 por R\$ 3.280.223,50, o que demonstra diferença expressiva, especialmente em relação ao Lote 1.

Chama atenção, portanto, a significativa diferença entre o valor estimado inicialmente pela Administração e os valores efetivamente registrados na Ata de Registro de Preços, bem como a existência de diversos exames laboratoriais com valores unitários extremamente reduzidos, circunstância que, conforme o próprio edital do certame, pode configurar indícios de inexecuibilidade das propostas apresentadas.

Nesse sentido, o item 57 do Edital do Pregão Eletrônico nº 9-0054/2025 estabelece que, no caso de bens e serviços em geral, constitui indício de inexecuibilidade a apresentação de propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, devendo, nessa hipótese, serem realizadas diligências para comprovação da viabilidade econômica da proposta.

Ressalta-se ainda que a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 59, estabelece que devem ser desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis ou que não tiverem sua exequibilidade demonstrada quando exigido pela Administração. Nesse sentido, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União tem consolidado o entendimento de que valores significativamente inferiores ao orçamento estimado configuram indício de inexecuibilidade, cabendo à Administração promover diligências e oportunizar ao licitante a comprovação da viabilidade econômica da proposta apresentada, garantindo assim a segurança jurídica do certame e a adequada execução contratual, conforme entendimento consolidado no Acórdão nº 803/2024 - Plenário do Tribunal de Contas da União.

Diante disso, o presente requerimento busca obter esclarecimentos formais da Administração acerca da formação do preço estimado da licitação, da análise de exequibilidade das propostas apresentadas e do acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, garantindo transparência e permitindo o adequado controle da prestação dos serviços laboratoriais no âmbito da rede municipal de saúde.





CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

REQUERIMENTO Nº 60/2026

Nestes termos, pede-se a deliberação e a aprovação do Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Gabinete Parlamentar, 20 dias do mês de março de 2026.

THAYNÁ MENEGAZZE MACIEL

Vereadora

[Assinado digitalmente]

